



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD N° 625/2024 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SELIC

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES - SELIC	
Responsável pela Demanda: MATEUS MARINHO ALENCAR	Matrícula: 3099039
E-mail: selic@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8823
OBJETO (SUGESTÃO INICIAL): Serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Justiça Eleitoral do Maranhão, em jornais de grande circulação diária no Estado do Maranhão	
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>Necessidade de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade, previsto no art. 37, caput, da CF e demais comandos legais pertinentes à publicidade dos atos administrativos, dando-lhes transparência e efetividade.</p> <p>Os serviços de publicação são necessários, ainda, para atender a obrigatoriedade de divulgação dos certames licitatórios, com o intuito não somente de dar publicidade aos atos, mas, sobretudo, viabilizar a amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram os procedimentos licitatórios. De acordo com a Decisão do TCU n.º 674/1997 – Plenário, a falta de publicidade dos referidos processos pode gerar a declaração de nulidade de todo o procedimento, causando prejuízos à Administração.</p> <p>A nova lei de licitações, Lei n.º 14.133/2021, no Art. 54, § 1º, torna obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.</p> <p>A atual contratação está sendo realizada através do Processo SEI 0008009-45.2023.6.27.8000. A ARP 71/2023 está vigente até 26 de dezembro de 2024. Não houve interesse pela prorrogação pela empresa.</p>	
2. Informação acerca de disponibilidade orçamentária	
ADM DIVULG - DIVULGACAO INSTITUCIONAL - 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços	

Os serviços deverão iniciar em 27 de dezembro de 2024.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento

Mateus Marinho Alencar (titular)

Liana Mello de Alencar Bezerra (substituta)

5. Indicação do(s) membro(s) responsáveis pela fiscalização

Liana Mello de Alencar Bezerra (titular)

Mateus Marinho Alencar (substituto)

São Luís, 28/08/2024

MATEUS MARINHO ALENCAR
Seção de Análise e Licitações - SELIC
Matrícula: 3099039



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MARINHO ALENCAR, Chefe de Seção**, em 28/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2258439** e o código CRC **4CA2927C**.

0014429-32.2024.6.27.8000 2258439v2